



**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA JEFERSON MESSIAS DA SILVA 08999386805.**

**TERMO ADITIVO N. ° 01 AO CONTRATO Nº 92/2018 – PROCESSO 1464/2018 – CC 04/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, Sr. **RONALDO DIAS JUNIOR**, RG. 29.387.542-X e CPF nº 213.115.698-71, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **JEFERSON MESSIAS DA SILVA 08999386805**, com sede na Rua da Cascata, nº317, Ipiranguinha, Ubatuba/SP, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº27.657.298/0001-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. JEFERSON MESSIAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.743.981 e do CPF/MF nº 089.993.868-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n. ° 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de maio de 2018, que tem por objeto a prestação de serviço para locação de caminhão basculante, com operador, para:

- a) Retificação para correção do valor constante em sua Cláusula Quinta, item 5.1, apenas quanto o numeral, tendo em vista erro de digitação, passando a constar conforme se segue:

Onde lê-se: "...o montante de R\$79.800,04 (setenta e oito mil, oitocentos reais e quatro centavos)";

Leia-se: "...o montante de R\$78.800,04 (setenta e oito mil, oitocentos reais e quatro centavos)".

Considerando que o valor empenhado foi o correto, não será necessário estorno da diferença.

- b) Concessão de reajuste anual com base no IGP-M, com índice de 7,64%, totalizando o quantitativo anual de mais de R\$6.020,32 (seis mil, vinte reais e trinta e dois centavos), passando o valor global de R\$78.800,04 (setenta e oito mil, oitocentos reais e quatro centavos) para R\$84.820,36 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos);

Considerando a ausência de critério de reajuste no contrato, fica eleito o índice do IGP-M, em consonância com o artigo 55, III, da Lei nº8.666/83.

- c) Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 04 de junho de 2019 a 03 de junho de 2020, com valor mensal de R\$7.068,36 (sete mil, sessenta





e oito reais, e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$84.820,36 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

Conforme justificativa da secretaria solicitante e quadro demonstrativo abaixo:

QTD	HORAS	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
1	2.400	CAMINHÃO BASCULANTE 5M <sup>3</sup>	R\$7.158,06	R\$84.820,36

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, II e art 65, §8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
INFRAESTRUTURA	371 - 07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$48.771,71	R\$36.048,65
<b>TOTAL</b>		<b>R\$84.820,36</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 03 de junho de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**RONALDO DIAS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**JEFERSON MESSIAS DA SILVA 08999386805**  
Representante Legal



#### Testemunhas

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

